Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 387, de 26 de Agosto de 1963

Abre créditos suplementares a diversas verbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O PREFEITO MUNICIPAL autorizado a abrir os créditos suplementares abaixo especificados:

Códigos		
	Tabela = 1	
8.04.2	Aquisiçao de Móveis e Utensilios.....	300.000,00
8.02.0	Subsidio do Prefeito.....	223.200,00
8.04.3	Impressos e Material de Expediente.....	150.000,00
8.04.0	Administraçao Superior - Pessoal Fixo....1	.000.000,00
8.04.4	Despêsas miudas de pronto pagamento.....	20.000,00
8.04.4	Despêsas de viagens e hospedagens c/func.	100.000,00
	Tabela = 2	
8.10.0	Secretaria de Finanças - Pessoal Fixo....	336.672,00
8.11.1	Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro	260.000,00
	Tabela = 3	
8.12.0	Secretaria de Obras Públicas-Pessoal Fixo	98.444,00
8.13.3	Material para os Mercados	20.000,00
8.13.3	Material para asseio Matadouro Público	80.000,00
	Tabela = 4	
8.33.0	Secretaria de Ensino S.e Assistência Pessoal Fixo	190.000,00
8.33.0	Professorado	100.000,00
8.33.3	Desenvolvimento do Ensino	200.000,00
8.38.4	Assistência médica e Med.de urgencia	300.000,00
	Tabela = 6	
8.63.4	Conservaçao de Maquinismos e Instalaçoes	500.000,00
	Tabela = 9	
8.85.1	Diaristas	600.000,00
8.85.3	Material p/asseio Gabinêtes Sanitários	10.000,00
8.87.4	Construçao e Conservaçao proprios Municip.	100.000,00
8.87.4	Combustivel e Material caminhao L.Pública	100.000,00
8.87.4	Combustivel e material para o Jeep	50.000,00
	Tabela = 10	
8.93.0	Substituiçoes regulamentares e Grat.	50.000,00
8.95.0	Pensao do Montepio	127.000,00
8.95.0	Pensao Especial	64.512,00
8.99.0	Pessoal Fixo	204.000,00
8.99.4	Aluguel da Casa da Lavoura	24.000,00
8.99.4	Desapropriaçoes	200.000,00
8.99.4	Despesas Imprevistas	150.000,00
	T o t a lCr$..	5.557.908,00

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas da presente lei,os documentos existentes na importancia de CR$.....

Cr$.3.072.120,50 (três milhoes,setenta e dois mil cento e vinte cruzeiros e cinquenta centavos),e o restante na importância de Cr$.2.385.787,50 (dois milhoes trezentos e oitenta e cinco mil seteecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) pela maior arrecadaçao pelo duodécimo no corrente exercício, na importância de Cr$.2.976.141,60.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,26 de Agosto de 1963.

Mariano Guimaraes - Prefeito.

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário.